



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 1

Edição Nº: 3151

## DECRETO Nº 6.802, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

### Exonera Servidora Estatutária em Decorrrência de Aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir de 19 de dezembro de 2022, a servidora estatutária **ANA RIZZI ZANONI**, nacionalidade brasileira, nomeada em 1º de outubro de 2008 através do Decreto nº 2.417/2008, no cargo de Cozinheira, Matrícula Funcional nº1321-8, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 205.728.545-0, espécie 42.

**Art. 2º** Fica declarada a vacância no cargo de Cozinheiro, constante na Lei nº 617/2007 e suas alterações, em razão da aposentadoria da servidora.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 15 de dezembro de 2022.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 2

Edição Nº: 3151

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Leiloeiro sobre a Licitação na modalidade de **Leilão nº 1/2022**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Venda de ativos inservíveis do Município de Céu Azul - Pr, compreendendo bens móveis conforme disposto no Decreto nº 6.454/2021), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ/CPF	Lote Homologados	Valor R\$
E A DA SILVA – ME	13.611.838/0001-63	6	1.900,00
FERNANDO JOSÉ MEOTTI	050.050.489-01	7	1.800,00
FRANCISCO MARTINS DOS REIS	019.942.329-60	13	2.800,00
CARLOS EDUARDO HONORATO	043.837.019-81	14	3.400,00
JOÃO OINICIL CORNELSEN JUNIOR	648.287.949-72	15	1.500,00
CARLOS EDUARDO HONORATO	043.837.019-81	16	17.000,00

**VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 28.400,00**

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2022

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 3

Edição Nº: 3151

## RESOLUÇÃO Nº. 48/2022

### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO 04 “ACONCHEGO DE MÃE” DA APMI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, por meio de plataforma digital on line, conforme Ata nº 269/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a terceira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto 04 “Aconchego de Mãe” da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI.

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de dezembro de 2022.

**Andreia Correia Rosa Albrecht**  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 4

Edição Nº: 3151

## RESOLUÇÃO Nº. 49/2022

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO 03 “GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR – CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS” DA APAE.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, por meio de plataforma digital on line, conforme Ata nº 269/2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto 03 “Grupo de Convivência Familiar – Clube de Mães e Voluntárias” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de dezembro de 2022.

**Andreia Correia Rosa Albrecht**  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 5

Edição Nº: 3151

## RESOLUÇÃO Nº. 43/2022

### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO 01 “UM DOS CAMINHOS PARA A CIDADANIA” DA ACAZUL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, por meio de plataforma digital on line, conforme Ata nº 217/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a segunda alteração no Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto 01 “Um dos Caminhos para a Cidadania” da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL;

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de dezembro de 2022

**Cleonice Maria Trevizan dos Santos**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 6

Edição Nº: 3151

## RESOLUÇÃO Nº. 44/2022

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO 02 “PROGRAMA DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE – PRC, GRUPO SUPERA” DA APAE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, por meio de plataforma digital on line, conforme Ata nº 217/2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a primeira alteração no Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto 02 “Programa de Reabilitação na Comunidade – PRC, Grupo Supera” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de dezembro de 2022

**Cleonice Maria Trevizan dos Santos**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 7

Edição Nº: 3151

## RESOLUÇÃO Nº. 45/2022

### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO 04 “ACONCHEGO DE MÃE”, DA APMI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, por meio de plataforma digital on line, conforme Ata nº 217/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a terceira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto 04 “Aconchego de Mãe” da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI.

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de dezembro de 2022

**Cleonice Maria Trevizan dos Santos**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 8

Edição Nº: 3151

## RESOLUÇÃO Nº. 46/2022

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO 03 “GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR – CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS” DA APAE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, por meio de plataforma digital on line, conforme Ata nº 217/2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto 03 “Grupo de Convivência Familiar – Clube de Mães e Voluntárias” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de dezembro de 2022

**Cleonice Maria Trevizan dos Santos**  
Presidente do CMDCA





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 9

Edição Nº: 3151

## RESOLUÇÃO Nº. 25/2022

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO 02 “PROGRAMA DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE – PRC – GRUPO SUPERA” DA APAE.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 969/2010, de 26/05/2010; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, por meio de plataforma digital on line, conforme Ata nº 87/2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto 02 “Programa de Reabilitação na Comunidade – PRC – Grupo Supera” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

**Art. 2º** Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de dezembro de 2022.

**Elisangela Barreto dos Santos**  
Presidente do CMDPI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 10

Edição Nº: 3151

## RESOLUÇÃO Nº. 26/2022

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO 03 “GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR – CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS” DA APAE.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 969/2010, de 26/05/2010; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, por meio de plataforma digital on line, conforme Ata nº 87/2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto 03 “Grupo de Convivência Familiar – Clube de Mães e Voluntárias” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

**Art. 2º** Integra-se como anexo da presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 14 de dezembro de 2022.

**Elisangela Barreto dos Santos**  
Presidente do CMDPI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 11

Edição Nº: 3151

## PODER LEGISLATIVO



### ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

#### Inexigibilidade N.º 41/2022

**Publicação:** 13/12/2022 10:26

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Processo:** 053/2022

#### Extrato de Contrato:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

CONTRATADO: "GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS".

CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01, com endereço comercial sito à Rua João Pessoa, 1183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado do Santa Catarina, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso, manutenção de sistema e migração para NUVEM para a Câmara Municipal de Céu Azul.

FONTE/DESCRIÇÃO:

3.3.90.40.08.00.00 – Manutenção de Software

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Vigência: 12 meses

EMBASAMENTO LEGAL

Lei n.º 8.666, artigo 15, inciso I e artigo 25, caput, de 21 de junho de 1.993.

Céu Azul, 13 de dezembro de 2022.

Enivaldo Gregório Dalmás

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 12

Edição Nº: 3151

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PARANÁ.  
CONTRATADO: CÉU AZUL AUTO POSTO LTDA.

OBJETO: Promover o reajuste do **valor** contratado do item:

*Gasolina comum, valor anterior R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) o litro.*

Que passará a ter o valor de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) o litro.

PRAZO DE VIGÊNCIA (contrato inicial): 20/06/2022 a 19/06/2023

A fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro pactuado no início do Contrato na data de 20/06/2022, os valores ajustados passam a ser praticados a partir de 16 de dezembro de 2022.

DATA: 15 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS  
ANTONIO STANG





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 15 de Dezembro de 2022

Página: 13

Edição Nº: 3151

## 6º TERMO ADITIVO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 00.371.279/0001-10, estabelecida a Avenida Nilo Umberto Deitos, 1457, centro, cidade de Céu Azul – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu atual Presidente da Câmara Municipal, Senhor **ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado empresa **CÉU AZUL AUTO POSTO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida comercialmente à Avenida Nilo Bazzo, N.º 2000, Centro, na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N.º 75.912.253/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **ANTONIO STANG**, brasileiro, portador do RG N.º 4.4482.287-3 SSP/PR e do CPF N.º 723.271.039-91, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO N.º 004/2022 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022, entre eles celebrados em data de 20 de junho de 2022**, de a maneira a seguir convencionados. As partes de comum acordo e tendo em vistas as normas previstas na Lei n.º. 8666/93, em face de comprovação por parte da contratada do **reajuste** no custo do combustível, gasolina comum, conforme documentação apresentada e anexada neste momento aos autos de licitação, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** do Contrato nº 004/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 004/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Preço do item 01 - Gasolina Comum, R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) o litro.**

A fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro pactuado no início do Contrato na data de 20 de junho de 2022, **os valores ajustados passam a ser praticados a partir de 16 de dezembro de 2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo é previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E, por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Céu Azul (Pr), 15 de dezembro de 2022.

**ANTONIO STANG**  
Contratada

**ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS**  
Contratante